

CONCLUSÃO DA CPL

Senhor Prefeito Municipal informamos com base nas informações do Departamento Contábil que existe Dotação Orçamentária prevista para contratar empresa com **INEXIGIBILIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O PODER EXECUTIVO, ACOMPANHANDO PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EXTERNOS EM TRAMITAÇÃO NOS TRIBUNAIS DE CONTAS, CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO – CGU, MINISTÉRIOS, SECRETARIAS DE ESTADO E OUTROS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, REPRESENTANDO INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL..** Informamos ainda, que a Assessoria Jurídica desta Municipalidade emitiu parecer informando que a **INEXIGIBILIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** esta prevista na Lei Federal nº 8.666/93 e ato em julgado nº 0003/06, Processo nº 07847/06 do Tribunal de Contas dos Municípios à possibilidade de contratação dos serviços acima, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, 13/01/2020.



MAURICIO WISLEY FABRICIO DA SILVA
Presidente da CPL